



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

AUTÓGRAFO N.º 047/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Cria e Denomina de CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Vaz da Costa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica criado e denominado de CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Maria Aparecida Vaz da Costa, como parte integrante da rede de ensino do município de Formosa-GO.

Art. 2º Até que o Município disponha de unidade física apropriada, o referido Centro Municipal de Educação Infantil funcionará em prédio alugado situado na Rua 02 (travessa da Visconde de Porto Seguro), esquina com Avenida Pedro Monteiro Guimarães, S/N, Setor Nordeste.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de junho de 2017.


LUZIANO MARTINS DE ARAUJO

Presidente da Câmara


ROBERTA SOARES DE BRITO

1ª Secretária

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral

